



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

ATA 1025

Ata da milésima vigésima quinta reunião Plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 13:45 horas, na modalidade híbrida, com participação presencial na sede do CRP-PR (Av. São José, 699 – Cristo Rei – Curitiba-PR) e participação virtual através da Plataforma Zoom Meetings. **Conselheiras(os) participantes de forma presencial:** Psic. Gilberto Gaertner (CRP-08/05000) – Conselheiro Presidente, Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803) – Conselheira Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Ética, Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216), Psic. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Psic. Claudia Regina Martins Pastro dos Reis (CRP-08/13638). **Também participantes de forma presencial:** Psic. Bruna Frugieri Fernandes (CRP-08/19294) – Psicóloga Técnica da COE, Psic. Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793) – Psicóloga Técnica da COE, Rosana Renechek – Assistente Administrativo Financeiro da COE, Dra. Zenaide Carpaneze (OAB/PR nº 18.420) – Assessora Jurídica e Procuradora do CRP-08, Marco Aurélio Pereira Machado – Assessor Jurídico. **Conselheiras(os) participantes de forma virtual:** Psic. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207), Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648), Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Erika Ribeiro (CRP-08/28557), Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052), Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829) e Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349). **Também participantes de forma virtual:** Erika da Silva Lopes – Auxiliar Administrativo da COE, Débora Larissa Lopes Quinelato (CRP-08/16959) - Psicóloga Técnica da COE. Colaboradores da COE: Psic. Drielly Fernanda Fiuza Piovesan (CRP-08/22825), Psic. Thereza Cristina de Arruda Salomé D'Espíndula (CRP-08/04776), Psic. Carlize Regina Ogg Nascimento (CRP-08/01816), Psic. Jocely Aparecida Burda (CRP-08/8614) e Psic. Milton Magnabosco (CRP-08/06900). **Justificaram ausências:** Cons. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121), Cons. Luciano Bugalski (CRP-08/11857), Cons.

Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209), Cons. Amanda Moses Xocaira (CRP-08/34370), Cons. Gesielene Oliveira de Carvalho (CRP-08/17373); Cons. Rafaela de Souza Trento (CRP-08/30704), Cons. Geison David da Silva (CRP-08/28047), Cons. Josiane de Fatima Farias Knaut (CRP-08/05051), Cons. Régis Maliszewski da Silva (CRP 08/24079), Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), Psic. Angelo Horst (CRP-08/17007) - Gerência de Orientação e Ética. **1. Recurso de Negativa de Mediação. 1.1. Processo Ético Investigativo nº: 086/2025.** A Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP- 08/38349), conselheira, apresenta ao plenário o Parecer de Recurso de Negativa de Mediação, com a indicação do não provimento do recurso. Após esclarecimentos, o Plenário vota e delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 09 (nove), pelo não provimento do recurso e 01 (uma) abstenção. **Favoráveis ao não provimento do recurso:** Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052), Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648), Psic. Claudia Regina Martins Pastro dos Reis (CRP-08/13638), Psic. Erika Ribeiro (CRP-08/28557), Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829), Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216) e Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349). **Abstenção da votação:** Psic. Semíramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207). Obs: O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **2. Pareceres da COE: 2.1. Processo Ético Investigativo nº 043/2022.** A Psic. Carlize Regina Ogg Nascimento (CRP-08/01816), colaboradora da COE, apresenta ao plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com a indicação de instauração de processo disciplinar ético. Após esclarecimentos, o Plenário vota e delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 09 (nove), pela instauração do processo ético. **Favoráveis à instauração, conforme parecer da COE:** Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052), Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648), Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207), Psic. Claudia Regina Martins Pastro dos Reis (CRP-08/13638), Psic. Erika Ribeiro (CRP-08/28557), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829), Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216) e Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349). Obs: O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **2.2. Processo Ético Investigativo nº: 021/2024.** A Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), conselheira presidente da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Após esclarecimentos, o Plenário vota e delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 10 (dez) votos, pela instauração do processo ético. **Favoráveis à instauração, conforme parecer da COE:** Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052), Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648), Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207), Psic. Claudia Regina Martins Pastro dos Reis (CRP-08/13638), Psic. Erika Ribeiro (CRP-08/28557), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829), Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216), Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359) e Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349). Obs: O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução

CFP nº 011/2019). **2.3. Processo Ético Investigativo nº 049/2022.** O Psic. Milton Magnabosco (CRP 08/06900), colaborador da COE, apresenta ao plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com a indicação de instauração de processo disciplinar ético. A Cons. Semíramis defende a exclusão do Art. 2º alínea “j”, justificando-se que de acordo com os fatos narrados, a denunciada teria realizado o acolhimento, orientado e tomado as providências de denúncia, não vislumbrando vínculo terapêutico. O Cons. Frank defende o arquivamento do processo, justificando-se que pelos argumentos trazidos pela denunciada, entendendo que em serviços de saúde pública em pequenos municípios, o profissional transita em diferentes serviços, mantendo a ética e o cuidado, é passível de não instaurar esse Processo Ético Investigativo. A Cons. Heloisa também defende o arquivamento do processo, justificando-se que frente a violações de direitos há amparo legal para denunciar os fatos às instâncias competentes. Após esclarecimentos, o Plenário vota e delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 10 (dez) votos, pelo arquivamento da representação ética. **Favoráveis ao arquivamento:** Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052), Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648), Psic. Semíramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207), Psic. Claudia Regina Martins Pastro dos Reis (CRP-08/13638), Psic. Erika Ribeiro (CRP-08/28557), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829), Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216), Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359) e Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349). Obs: O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **2.4. Processo Ético Investigativo nº 025/2022.** A Psic. Rosa Maria Silva (CRP-08/07406), conselheira e membro da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Após esclarecimentos, o Plenário vota e delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 10 (dez) votos, pela instauração do processo ético. A Conselheira Rachel não foi citada nominalmente pelo Conselheiro Presidente da sessão plenária, em razão de estar com a câmera fechada, no entanto ainda em ato de deliberação a Conselheira retificou a conduta e manifestou seu voto. **Favoráveis à instauração, conforme parecer da COE:** Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052), Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648), Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207), Psic. Claudia Regina Martins Pastro dos Reis (CRP-08/13638), Psic. Erika Ribeiro (CRP-08/28557), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829), Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216), Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359) e Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349). Obs: O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **2.5. Processo Ético Investigativo nº 045/2022.** A Psic. Rosa Maria Silva (CRP-08/07406), conselheira e membro da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. A Cons. Semíramis defende a instauração do processo com a inclusão do Art. 2º alínea “a”, justificando-se que conforme os fatos narrados há o entendimento de que houve uma negligência reportada. Após esclarecimentos, o Plenário vota e delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 10 (dez) votos, pela instauração do processo ético. **Favoráveis à instauração, com a inclusão do Art. 2º alínea “a”:** Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-

08/18493), Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052), Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648), Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207), Psic. Claudia Regina Martins Pasto dos Reis (CRP-08/13638), Psic. Erika Ribeiro (CRP-08/28557), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829), Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216), Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359) e Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349). Obs: O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **2.6. Processo Ético Investigativo nº 041/2022.** A Psic. Thereza Cristina de Arruda D'Espíndula (CRP-08/04776), colaboradora da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de arquivamento da representação ética. Após esclarecimentos, o Plenário vota e delibera, por unanimidade de votantes, correspondente a 10 (dez) votos, pelo arquivamento da representação ética. Favoráveis ao arquivamento, conforme parecer da COE: Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493), Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052), Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648), Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207), Psic. Claudia Regina Martins Pasto dos Reis (CRP-08/13638), Psic. Erika Ribeiro (CRP-08/28557), Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829), Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216), Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359) e Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349). Obs: O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **3. Aprovação da Ata da 1024ª Reunião Plenária (11 de setembro de 2026).** Encaminhada por e-mail às(aos) conselheiras(os) em 14/09/2026. Em regime de votação, o Plenário vota e delibera pela aprovação da ata da 1018ª Reunião Plenária, por unanimidade Não havendo mais nada a apreciar, a reunião Plenária foi encerrada às 16:40 horas e, eu Débora Larissa Lopes Quinelato, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela Conselheira Secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Larissa Lopes Quinelato, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/09/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pires Alves Machado Sfreddo, Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105647** e o código CRC **30A7C509**.